



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1885 – 1º Batalhão Ferroviário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT

Processo Administrativo nº 65307.013289/2024-11

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO E A EMPRESA LABORATÓRIO FLORIANI LTDA.

A União, por intermédio do 1º Batalhão Ferroviário, com sede na Rua Marechal Rondon, 200, Bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages/Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.517.504/0001-22, neste ato representada pelo Tenente Coronel VICENTE DA SILVA COSTA, nomeado pela Portaria - C Ex nº 618, de 22 de maio de 2025, publicada no DOU nº 96 de 23 de maio de 2025, portador da matrícula funcional nº ***914***-9 /MD/Ex, doravante denominada CONTRATANTE, e o contratado LABORATÓRIO FLORIANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.530.237/0001-38, estabelecida à Rua Lauro Müller 141 – salas 01/02 Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. Elisandro Justino Palma, portador da cédula de identidade nº 9075814245 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 961.913.140-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 65307.013289/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 24/03/2026 e 23/03/2027, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

2. 1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

3. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lages, de de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **VICENTE DA SILVA COSTA**
Data: 10/02/2026 23:10:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICENTE DA SILVA COSTA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º Batalhão Ferroviário

Documento assinado digitalmente
 **ELIZANDRO JUSTINO PALMA**
Data: 09/02/2026 17:06:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISANDRO JUSTINO PALMA
Representante legal